

ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA nº 86 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidores para atuar na **COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 15.135, de 17 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto nº 15.135, de 17 de março de 2025, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do procedimento de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para atuarem na **Comissão**, o(s) seguintes servidore(s):

I – RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM – Matricula nº 66394, como Presidente;

II – MANOEL DE ALMEIDA PEIXOTO JÚNIOR – Matricula nº 65571, como membro;

III – MICHAEL DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA – Matricula nº 62430, como membro;

IV – CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA – Matrícula nº 16890, como membro substituto.

§ 1º - Cabe à Comissão, observarem o que dispõe a Legislação Federal e o Decreto Municipal para execução dos trabalhos.

§ 2º - A Comissão de Contratação convocará os servidores públicos técnicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto do plano de trabalho a ser apresentado, bem como para auxiliarem em atos administrativos.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Presidente convocará os membros quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 2º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento.

Art. 3º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeito